



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1827, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.356, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.965,00 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 - Atividades do Departamento Social

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)

RS 5.200,00

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2)

RS 18.000,00

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (5)

RS 6.000,00

02.08.00 - Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 - Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 - Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente (1)

RS 68.000,00

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente (5)

RS 70.000,00

23.691.0016.2054 - Desenvolvimento do Empreendedorismo

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente (1)

RS 765,00

Total

RS 167.965,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro

RS 68.765,00

b) Excesso de Arrecadação

RS 70.000,00

c) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 - Atividades do Departamento Social

3350.43 - Subvenções Sociais (2)

RS 18.000,00

3350.43 - Subvenções Sociais (5)

RS 6.000,00

3390.30 - Material de Consumo (1)

RS 5.200,00

Total

RS 29.200,00

Total Geral

RS 167.965,00

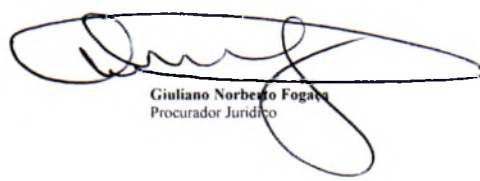
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE JANEIRO DE 2020.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


Giuliano Norberto Fogata
Procurador Jurídico